



**DECRETO Nº 085 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3335 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.000.000,00</b>
01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	357	13.392.0016.0110.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURÍSTIC	1.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>1.000.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	1.000.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em, 19 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal